



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia três de junho de
2. mil novecentos e oitenta e oito (3.6.1988), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
4. nhores: Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti;
5. Juiz Federal, Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juí-
6. zes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael
7. Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Fi-
8. lho e Doutor José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-
9. gional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recé-
10. na, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secre-
11. taria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
12. anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente ressaltou a ausên-
13. cia do Desembargador Vice-Presidente, Benildes de Souza Ribeí-
14. ro, passando, logo após, à leitura do expediente a seguir: TE-
15. LEX CIRCULAR 74, de 2.6.88, do Ministro Presidente do TSE, re-
16. lacionando novos municípios do Rio Grande do Sul, esclarecendo
17. a respectiva sede da zona eleitoral sob cuja jurisdição perma-
18. necerão. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." Requerimento da funcio-
19. nária JANE CRISTINA GALVÃO DE BARROS solicitando a sua exone-
20. ração. Unanimemente foi deferido o pedido. Com a palavra o Ju-
21. iz Federal, Dr. Francisco Queiroz relatando os dois feitos da
22. classe XIII, adiante descritos: PROCESSO 948/88. O Presidente
23. do Diretório Regional do PDC pedindo o registro dos Diretóri-
24. os Municipais de SERRITA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, MACAPARANA, -
25. GRAVATÁ, QUIPAPÁ, PAUDALHO, SERRA TALHADA, PARANATAMA, SALGUEIRO
26. e RIO FORMOSO. DECISÃO: Unanimemente, deferidos os pedidos de
27. registro dos Diretórios Municipais de: PAUDALHO, VITÓRIA DE
28. SANTO ANTÃO, SERRA TALHADA e GRAVATÁ, sendo que, com relação aos
29. dois últimos, devem ser excluídos os últimos diretorianos elei-
30. tos, para reserva da vaga do líder. Ainda unanimemente, conver-
31. teu-se o julgamento em diligência com relação aos demais pedi-
32. dos, para cumprimento das diligências sugeridas pelo Ministé-
33. rio Público, fazendo-se o desmembramento dos processos, para au-
34. tuação em apartado. PROCESSO 909/88. O Presidente do Diretório
35. Regional do PFL solicitando o registro dos Diretórios Municipi-
36. pais de SÃO CAETANO, SÃO BENEDITO DO SUL, TORITAMA, AGRESTINA, A-
37. RARIPINA, TUPARETAMA, VENTUROSA e CAPOEIRAS. DECISÃO: Unanimemen-
38. te, deferidos os pedidos dos Diretórios de TORITAMA, VENTUROSA,
39. CAPOEIRAS, TUPARETAMA, AGRESTINA e ARARIPINA, e indeferidos os
40. pedidos com relação a SÃO CAETANO e SÃO BENEDITO DO SUL. Nos
41. Diretórios de CAPOEIRAS e TUPARETAMA, deverão ser excluídos, -
42. respectivamente, os nomes de JERÔNIMO CARNEIRO DOS SANTOS e
43. FIRMO DAMIÃO DA SILVA, para constar apenas a palavra "LÍDER", -
44. também por unanimidade. Com a palavra o Juiz, Dr. Itamar Perei-
45. ra da Silva, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. 917/88, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do  
47. PFL solicitando o registro dos Diretórios Municipais de CA  
48. RUARU, PETROLINA, CONDADO, TACAIMBÓ e AFRÂNIO. DECISÃO: Unanimē  
49. mente, deferidos os pedidos de PETROLINA, CONDADO e AFRÂNIO,  
50. e indeferidos com relação a CARUARU e TACAIMBÓ. Com relação  
51. a PETROLINA, resolveu ainda o TRE, unanimemente, determinar a  
52. exclusão do nome do último diretoriano eleito, para reserva  
53. da vaga do líder, bem como do suplente da Comissão Executi  
54. va, CLENÍCIO SOUZA, por não ser diretoriano. Ainda o Dr. Ita  
55. mar Pereira, relatando os dois feitos da Classe XV, adiante  
56. descritos, PROCESSO 440/88. Anatólio Julião Bueno de Paula  
57. Crespo consultando sobre prazo de desincompatibilização pa  
58. ra o cargo de Vereador, com vistas às próximas eleições. -  
59. DECISÃO: Unanimemente, indeferido o pedido, por não se tra  
60. tar de consulta, mas de requerimento de certidão. PROCESSO  
61. 442/88. NEDIVALDO RODRIGUES ZAIDAN, consultando sobre prop  
62. paganda eleitoral com vista às próximas eleições municí  
63. pais. DECISÃO: Unanimemente, não se conheceu da consulta, -  
64. por ilegitimidade do consultante. Com a palavra o Juiz, Dr.  
65. José Henrique Wanderley Filho, relatando o seguinte feito:  
66. O Presidente do Diretório Regional do PFL solicitando o re  
67. gistro dos Diretórios Municipais de: BEZERROS, SÃO JOÃO, SAN  
68. TA MARIA DA BOA VISTA, BELO JARDIM e ALTINHO. DECISÃO: Unani  
69. memente, deferidos os pedidos de registro de BEZERROS, BELO  
70. JARDIM e ALTINHO, e indeferido o registro com relação a SAN  
71. TA MARIA DA BOA VISTA. Ainda unanimemente, foi o processo  
72. com relação a SÃO JOÃO, convertido em diligência, para escla  
73. recimento do número de filiados aptos a participar da Con  
74. venção, fazendo-se o seu desmembramento para atuação em a  
75. partado. Com a palavra o Juiz, Dr. José Joaquim de Almeida Ne  
76. to, relatando o PROCESSO da classe XIII, nº 899-A/88. O Prē  
77. sidente do Diretório Regional do PT solicitando o registro  
78. do Diretório Municipal da 1ª Zona (RECIFE). DECISÃO: Unani  
79. memente, indeferido o pedido, nos termos do parecer da Procu  
80. radoria. O Dr. Ozael Veloso, relatando o PROCESSO da classe  
81. XV, nº 439/88. EDGAR CALDAS CAVALCANTI, Presidente da Comis  
82. são Executiva do PFL no Município de Cabrobó, consultando  
83. sobre filiação partidária de candidato a Prefeito e Vice-  
84. Prefeito, em caso de coligação dos Partidos Políticos e so  
85. bre desincompatibilização, com vista à próxima eleição. DE  
86. CISÃO: Unanimemente não se conheceu da consulta, por ilegiti  
87. midade do requerente. Nada mais havendo a tratar foi en  
88. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *em cartão*  
89. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
90. vai devidamente assinada.